Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Erechim

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº _____, DE 2020

Altera a ementa e os artigos 1º e 3º da Resolução nº 326/2020, que Autoriza, no âmbito da Câmara Municipal de Vereadores de Erechim, o desempenho remoto das atividades da Casa, pelos Vereadores enquadrados no art. 3º da Resolução nº 02/2020.

A Câmara Municipal de Erechim resolve:

Art. 1º Fica alterado a ementa da Resolução nº 326/2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Autoriza, no âmbito da Câmara Municipal de Vereadores de Erechim, o desempenho remoto das atividades da Casa, pelos Vereadores enquadrados no art. 3º da Resolução nº 325/2020". (NR)

Art. 2º Fica alterado o Art. 1º da Resolução nº 326/2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica permitido o acompanhamento remoto das sessões Legislativas Ordinárias e Extraordinárias, pelos Vereadores que se enquadram no art. 3º da Resolução nº 325/2020, bem como a participação remota nas Comissões nas quais estiverem designados e a votação em Plenário". (NR)

Art. 3 º Fica alterado o Art. 3º da Resolução nº 326/2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º Está resolução vigorará enquanto perdurar a Resolução nº 325/2020". (NR)

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário da Câmara de Vereadores de Erechim, 8 de abril de 2020.

FLÁVIO DE BARCELLOS
Vereador da Bancada do Progressistas

Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Erechim

JUSTIFICATIVA

Justifica-se a presente alteração, no intuito de adequar o texto a numeração correta da Resolução promulgada por esta Casa Legislativa.

Plenário da Câmara de Vereadores de Erechim, 8 de abril de 2020.

FLÁVIO DE BARCELLOS
Vereador da Bancada do Progressistas